Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 3960
Em 22/09/09
Responsável

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete do Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE EMENDA Nº À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Acrescenta o inciso V no artigo 165 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º *– Acrescenta o inciso V no artigo 165 da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:*

"Art. 165 - ...

V – a gratuidade no transporte coletivo rural as pessoas com deficiência, comprovadamente carentes e seu acompanhante."

Art. 2º *– Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação*

SALA DE SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2009

Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada PT

Vereador DIARONI SANTOS
Bancada PT

PDT
José Inácio

Smf/MM

Rua Marechal Deodoro, n.º 806 - Centro - CEP. 96.020-220 - Pelotas-RS
*Fones: (53) 3026-1001 Ramal 449 * Direto 3222-1305 * Fax 3227-4476 * E-mail: gabinetevereadoramiriam@ig.com.br*

CAMARA MUNIC DE PELOTAS-22-Set-2009-12:03-003960-1/2

Câmara Municipal de Pelotas

Gabinete do Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência, carentes, tem direito ao passe livre no transporte coletivo urbano, intermunicipal e interestadual, nada mais do que justo estender benefício para zona rural de nosso município, já que a legislação municipal não contempla.

Existe dois tipos de cidadão em nosso município?

A aprovação da emenda ora apresentada confirmará o papel destacado desta Casa na promoção dos direitos elementares de cidadania.

SALA DE SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2009

Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada PT

Vereador DIARONI SANTOS
Bancada PT

P dT.
José Sinacro.

Smf/MM

Rua Marechal Deodoro, n.º 806 - Centro - CEP. 96.020-220 - Pelotas-RS
*Fones: (53) 3026-1001 Ramal 449 * Direto 3222-1305 * Fax 3227-4476 * E-mail: gabinetevereadoramiriam@ig.com.br*